LEI Nº 2761, DE 22.05.1998.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e ou permitir, mediante contrato administrativo, precedido de licitação, o uso oneroso, das áreas destinadas a bar no Ginásio de Esportes Municipal Silvio Batista, e, na Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya, os locais destinados ao bar e ao cinema, para exploração dessas atividades por terceiros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder e ou permitir, mediante contrato administrativo, precedido de licitação, o uso oneroso, de áreas nas praças e parques públicos municipais, destinadas a instalação de lanchonetes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de maio de 1.998.

VANDERLAN C. DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal